

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 2020
(Dos Srs. Mauro Benevides Filho - PDT/CE, André Figueiredo - PDT/CE)

EMENDA Nº ____

Dê-se ao Art. 2º do substitutivo a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos dispostos no art. 1º desta Lei Complementar serão obrigatoriamente destinados às despesas contidas na Lei Orçamentária Anual de 2021, para ampliação das dotações de ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento da educação, de assistência social e outras ações de geração de emprego e renda e em ações de investimento de infraestrutura. (NR)

Sala das comissões, em de de 2020.

Deputada PERPÉTUA ALMEIDA
PCdoB-AC

Chancela eletrônica do(a) Dep Perpétua Almeida (PCdoB/AC),
através do ponto P_7253, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Perpétua Almeida)**

Cria fonte de recursos para o enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de Pandemia da Covid-19 reconhecida pelo Congresso Nacional.

Assinaram eletronicamente o documento CD201578624200, nesta ordem:

- 1 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(P_7253)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.